

-----ATA NÚMERO 45/2019-----

REUNIÃO ORDINÁRIA, E PÚBLICA, DA CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL, REALIZADA EM DEZANOVE DE DEZEMBRO DO ANO DOIS MIL E DEZANOVE.-----

-----Aos dezanove dias do mês de dezembro do ano dois mil e dezanove, nesta Cidade do Funchal, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões, reuniu a Câmara Municipal, pelas dez horas, sob a Presidência do Presidente, Miguel Sérgio Camacho Silva Gouveia, estando presentes a Vice-Presidente, Idalina Perestrelo Luis e os Vereadores: Rubina Maria Branco Leal Vargas, Jorge Miguel do Vale Fernandes, Joana Carolina Oliveira da Silva, Maria Madalena Caetano Sacramento Nunes, Bruno Ferreira Martins, Paula Freitas Menezes, João Pedro Mendonça Vieira e Rúben Dinarte Silva Abreu. A secretariar esteve presente Catarina Isabel Sousa Pereira, Chefe de Divisão – Loja do Município.-----

---Presente, ainda, Ana Rita Senusson Valente Machado de Oliveira Gonçalves, que substitui, nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 78º e 79º, da Lei número 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei número 5-A/2002, de 11 de janeiro, a Vereadora Ana Cristina Monteiro dos Santos, do CDS/PP.-----

---Estiveram igualmente presentes nesta reunião, os Adjuntos do Gabinete de Apoio à Vereação, João Beja, Ênio Câmara e Sandra Gois.-----

-----Verificado o quórum, o Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, declarou aberta a reunião.-----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO AO PÚBLICO: - Foi aberto o período de intervenção ao público. Intervieram dois (2) munícipes abaixo identificados, inscritos previamente na Loja do Múncipe, colocando as suas questões:-----

--- - José Raul Catanho da Silva - exposição sobre o incumprimento do mandado de notificação que determinava a demolição de um armazém agrícola, localizado no Caminho do Lombo, número quarenta e oito, freguesia do Monte (proc.º 11616/2016);-----

---Sobre esta questão, o Vereador Bruno Martins, da Confiança, disse que “caso exista uma escritura, deverá constar do processo. Relativamente ao andamento do mesmo, informou que estão a ser reunidos os vários orçamentos, solicitados pela Autarquia, e quando estiverem concluídos, o Departamento Jurídico irá preparar a minuta para a posse administrativa do prédio.”-----

--- - Natividade Freitas Moniz Calçada – pedido de habitação social (proc.º 2468/2013);-----

---Relativamente a este assunto, a Vereadora Madalena Nunes, da Confiança, informou: “Após análise da lista de espera para outras tipologias, a múnícipe ficará numa posição desfavorável, reconhecendo que a situação não é fácil, mas, neste momento, não existem casas disponíveis, reforçando que o processo deverá manter-se atualizado, quer na SocioHabitaFunchal, quer no IHM. Proponho que caso a múnícipe consiga outro local para arrendar que seja passível de se poder candidatar ao Apoio Municipal ao

Arrendamento ou então que solicite igualmente apoio ao arrendamento por parte do IHM.”-----

--- - Dionísio Manuel Freitas Andrade – informação sobre o pedido de consulta do processo referente ao prédio situado à Rua Conde Carvalhal, freguesia de Santa Maria Maior (proc.º 7441/2019); (não compareceu).-----

---Após se inteirar dos assuntos acima descritos e prestado esclarecimentos, a Câmara encaminhou para os diversos serviços as situações que necessitavam de informação.-----

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: - Foi dispensada a leitura da ata da reunião anterior a qual, previamente distribuída em minuta aos Vereadores, foi aprovada por unanimidade, tendo, porém, a Vereadora do CDS/PP, Rita Gonçalves, ressalvado que após a votação do documento respeitante à proposta de deliberação para a “Criação da Bolsa de Voluntariado do Município do Funchal”, deveria constar que foi referido por esta Vereadora que “existem muitas câmaras no País que já possuem uma Bolsa de Voluntariado”.-----

-----**ORDEM DO DIA**-----

---Iniciou-se a apreciação dos assuntos constantes da ordem do dia e pela sequência nela prevista:-----

--- - A Vereadora Rita Gonçalves, do CDS/PP, não participou na discussão e votação do processo que se segue (Ordenamento do Território).-----

1 – ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO:-----

----- - **Extinção do Procedimento de Formação do Contrato para Planeamento para Elaboração, por Iniciativa Privada, da Unidade de Execução UE07, do Plano de Urbanização do Amparo (PUA):**

- Acompanhado do respetivo processo, foi presente, e aprovada, por maioria, com abstenção do PSD, a proposta de deliberação, subscrita pelo Vereador da Confiança, Bruno Martins, que se transcreve:-----

---“Considerando que: a) As unidades de execução se situam numa fase de operacionalização do planeamento urbano, mais concretamente entre o plano e a materialização das operações urbanísticas; b) Determina o n.º 2 do artigo 121.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2017/M, de 27 de junho – que desenvolve as base da política pública de solos, de ordenamento do território e de urbanismo na Região Autónoma da Madeira - que “a execução dos planos através dos sistemas referidos no número anterior (de iniciativa dos interessados, de cooperação e de imposição administrativa) desenvolve-se no âmbito de unidades de execução, delimitadas pela câmara municipal, por iniciativa própria ou a requerimento dos proprietários interessados”; c) A disciplina do uso, ocupação e transformação do solo já se encontram contidas no Plano de Urbanização do Amparo (PUA); d) O PUA foi aprovado pela Deliberação n.º 2587/2008, da Assembleia Municipal do Funchal, de 15 de setembro, publicado em Dário da República, 2ª. série, n.º. 186, de 25 de setembro de 2008; e) Este plano delimitou uma série de unidades de execução, nomeadamente a Unidade de

Execução 07 (UE07), adotando desde logo um sistema de execução, o da cooperação, concretizando uma metodologia sistemática de execução do planeamento urbanístico na cidade do Funchal; f) O n.º 2, do artigo 51.º do referido plano determina que *“o sistema de execução do PUA é o sistema de cooperação, cabendo a iniciativa de execução ao Município do Funchal em coordenação e cooperação com os particulares interessados, sem prejuízo da possibilidade de recurso aos instrumentos de execução dos planos previstos na lei”*, prevendo que seja a autarquia a dirigir, de forma coordenada e programada, as ações atinentes ao cumprimento do mesmo; g) A unidade de execução é a figura mais adequada para a concretização das operações urbanísticas pretendidas para aquela área, não se revelando necessário elaborar um plano de pormenor, atendendo também à dimensão da área coberta pela UE07; h) Não se justifica, no seguimento do anterior, a celebração de um contrato para planeamento; i) Foi aberto um procedimento de formação de um contrato para planeamento, através da aprovação da deliberação da Câmara Municipal de 30 de maio de 2018, que em caso de celebração, originaria o início do procedimento de planeamento; j) As entidades administrativas podem decidir extinguir um procedimento administrativo por considerar o seu objeto inútil ou impossível, nos termos do artigo 95.º do Código do Procedimento Administrativo; k) No caso concreto é desnecessária a celebração de um contrato para planeamento por já existir a delimitação da UE07, abrangida pelo Plano de urbanização do

Amparo, não se justificando um plano de pormenor; 1) Se conclui pela inutilidade da elaboração de um plano de pormenor para a área de UE07, por despiciente e desnecessário, deve a Câmara Municipal do Funchal praticar um ato a declarar a extinção do procedimento de formação do contrato para planeamento, revogando as deliberações de 30 de maio e 12 de julho de 2018. Face ao exposto, e considerando a inutilidade da elaboração de um plano de pormenor para a área da Unidade de Execução 07, do Plano de Urbanização do Amparo, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 95.º do Código do Procedimento Administrativo, declarar a extinção do procedimento de formação do contrato para planeamento por inutilidade do objeto da decisão.”-----

--- - Usando da palavra, a Vereadora Paula Menezes, do PSD, questionou de que forma seriam efetuados os índices e cedências de terrenos, tendo a Vereadora Rubina Leal, do PSD, por sua vez, questionado o porquê da extinção deste procedimento, ao que o Vereador Bruno Martins, da Confiança, informou que, neste caso, a Autarquia entendeu que deveria assumir esta execução de planeamento urbanístico.-----

--- - Intervindo sobre esta questão, o Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, referiu que “em coerência com o que tem sido feito noutras localizações da cidade, nomeadamente na Praia Formosa, onde também o promotor solicitou que fosse o próprio a desenvolver o Plano, também neste caso será a Câmara a entidade

a desenvolver a Unidade de Execução dentro do Plano de Urbanização do Amparo. Relativamente aos índices, o que está previsto no Plano terá que ser integralmente cumprido, não podendo ser criados índices diferentes do que estão previstos, sobre as áreas de cedência. A Câmara tem estado a trabalhar procurando harmonizar, quer em termos de espaço público e dando continuidade ao trabalho que tem vindo a ser desenvolvido pelo Vereador Bruno Martins e pelo Departamento de Ordenamento do Território, numa tentativa de prolongar o jardim da Ajuda até à Estrada Monumental. Informo ainda que tem havido uma cooperação direta com o promotor manifestando a intenção da Autarquia. Neste caso, o contrato de urbanização extingue-se com esta deliberação e será a Câmara a efetuar a Unidade de Execução e só poderão ser licenciados projetos para aquela zona após a criação e aprovação da Unidade de Execução”.-

--- - Intervindo a Vereadora Rubina Leal, do PSD, questionou se já estava prevista alguma implementação e também acerca do projeto paisagístico para aquela área, considerando de extrema importância, opinando que esta questão deveria ser salvaguardada e bem avaliada, eventualmente com um lançamento de um concurso de ideias para a questão paisagística.-----

--- - Tomando a palavra, o Vereador Bruno Martins, da Confiança, referiu que “a Unidade de Execução encontra-se ainda numa fase inicial, sendo que está identificado o que se pretende a nível urbanístico e quanto ao índice de construção e às cedências que se

pretendem, não sendo porém possível impor ao promotor uma solução paisagística ou urbanística”.-----

--- - Intervindo, novamente, o Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, esclareceu que as regras da Unidade de Execução serão criadas e o promotor terá que desenvolver os projetos consoante o estipulado na Unidade.-----

---Nesta altura, a Vereadora do PSD, Rubina Leal, ausentou-se da sala, não participando nos restantes trabalhos da reunião.-----

2 – ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS:-----

----- - **Associação Sociocultural da Fonte:** - Foi presente e aprovada por unanimidade, a seguinte proposta de deliberação, subscrita pela Vereadora da Confiança, Madalena Nunes:-----

---“Considerando que: 1 - Conforme o estatuído na alínea u) do n° 1 do art° 33° da Lei n° 75/2013, de 12 de setembro, constituem incumbências das câmaras municipais apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças; 2 - Nos termos da alínea o), da mesma Lei, compete igualmente à câmara municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos; 3 – Nos termos do n° 2, do art°. 7° do Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros ao Associativismo e Atividades de

Interesse Municipal, o prazo estabelecido no n.º 1 desta norma, pode ser dispensado nos pedidos de apoio a projetos e atividades cuja ocorrência não era exetável até à data ali estipulada, e podem ser apresentados ao Município do Funchal a todo o tempo, desde que razões de interesse municipal devidamente fundamentadas o justifiquem; 4 – A Associação Sociocultural da Fonte entregou um pedido de apoio financeiro para apoio à promoção de atividades que reforcem a cultura identitária madeirense, bem como estimulem a produção de peças de artesanato popular, tal como descrito no formulário de candidatura. Este procedimento está de acordo com o previsto no n.º 2 do art. 7.º. do Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros ao Associativismo e Atividades de Interesse Municipal, conforme comprovado em documentos anexos; 5 – O projeto proposto – criação de oficina de olaria – pretende proporcionar o contacto com o barro e a aquisição de conhecimentos básicos da técnica de trabalho com este material e ainda a realização de um encontro de artesãos; 6 – As atividades propostas aliam a promoção das atividades culturais á inclusão social, nomeadamente por procurarem combater o isolamento da população idosa e, ainda, propondo a realização de workshops nos centros comunitários da Câmara Municipal do Funchal; 7 – A Associação Sociocultural da Fonte, ao promover as atividades de formação e realização de um encontro de artesãos, prossegue escopos e atividades de reconhecido e relevante interesse

municipal no domínio do apoio cultural e cumpre as premissas previstas no Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros ao Associativismo e Atividades de Interesse Municipal; 8 – A verba atribuída pela presente deliberação tem cabimento 4662/2019. Face aos considerandos acima mencionados, tenho a honra de propor que esta Câmara Municipal, ao abrigo das alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros ao Associativismo e Atividade de Interesse Municipal delibere a atribuição, para o ano de 2020, do apoio financeiro de € 4.000,00, para apoio às atividades de formação previstas no formulário de candidatura.”-----

--- - Relativamente a este apoio, a Vereadora Ana Rita Gonçalves, do CDS/PP, disse: “Visto que o apoio concedido não é na totalidade em relação ao pedido, questiono como poderão concretizar o projeto e caso não o façam se incorrem numa penalidade”.-----

--- - Respondendo, a Vereadora Madalena Nunes, da Confiança, disse que caso não consigam realizar o projeto deverão comunicá-lo à Câmara, referindo que poderão adaptar o projeto à verba concedida e muitas vezes conseguem angariar verbas noutras entidades.-----

----- - **Empresa Diário de Notícias**: - A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro de acordo com a proposta de deliberação submetida pela Vereadora Madalena Nunes, da Confiança, que abaixo se transcreve:-----

---“Considerando que: 1. O Funchal é uma Cidade Educadora e que, como tal, deve dar atenção a todas as pessoas que vivem e cruzam a Cidade, não esquecendo crianças e jovens, desenvolvendo ações para que estes tenham o direito de desfrutar, em condições de liberdade e igualdade, os meios e oportunidades de formação, tentando diluir todas as formas de discriminação; 2. O Funchal enquanto Cidade Educadora deve promover a educação na diversidade para a compreensão, a cooperação solidária internacional e a paz no mundo e promover uma política educativa ampla, com carácter transversal e inovador, compreendendo todas as modalidades de educação formal, não formal e informal, assim como as diferentes manifestações culturais, fontes de informação e vias de descoberta da realidade que se produzam na cidade; 3. O Funchal, como Cidade Educadora, promove políticas educativas inspiradas nos princípios de justiça social, de cidadania ativa, de qualidade de vida e de desenvolvimento pessoal dos seus habitantes; 4. O Funchal, “Cidade Amiga das Crianças” – UNICEF, defende e promove os direitos das crianças, sendo que a educação é um direito social e cultural essencial, e que todas as crianças e jovens devem ter as mesmas oportunidades para que possam desenvolver os seus talentos e capacidades, confiança e autoestima; 5. Uma Cidade Amiga das Crianças “valoriza e estimula a participação de todas as crianças no município e o trabalho em rede entre setores municipais e instituições do concelho, assente numa abordagem integrada e multisectorial”; 6.

No Funchal são desenvolvidos projetos no âmbito da educação formal e não formal, a existência de uma oferta educativa, social e cultural muito diversificada proposta por inúmeros agentes e o sucesso de projetos que conjugam as sinergias públicas e privadas com vista à formação, promoção e desenvolvimento de todos os seus habitantes; 7. A Câmara Municipal do Funchal, através do Departamento de Educação e Qualidade de Vida, desenvolve projetos na área do ambiente, literacia financeira, proteção civil, bem como coordena o programa Eco-Escolas (Educação Ambiental e para a Cidadania); 8. A entidade promotora do projeto propõe-se desenvolver conteúdos no âmbito da sensibilização para as boas práticas e gestão dos recursos naturais tendo como público-alvo crianças dos 3 aos 12 anos e potenciando o trabalho do Município; 9. Os temas e o público alvo do trabalho desenvolvidos pelo Município e pelo projeto “Malta do Diário” são idênticos. O apoio a este projeto reveste-se de grande interesse dado que permite uma maior visibilidade e projeção das iniciativas promovidas pela autarquia; 10. A complexidade da organização do projeto não permitiu que fosse possível apresentar a candidatura ao apoio municipal nos termos definidos no número um, artigo 7º do Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros ao Associativismo e Atividades de Interesse Municipal, no entanto dada a fundamentação supra mencionada, constata-se que uma mais valia para o Município do Funchal; 11. A verba atribuída pela presente deliberação tem o cabimento 4663/2019; 12. Fica a

entidade organizadora do evento obrigada ao cumprimento de todas as obrigações constantes no Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros ao Associativismo e Atividade de Interesse Municipal, designadamente a apresentar um relatório que demonstre a aplicação das verbas concedidas, assim como a publicitar o apoio ora concedido através da inclusão do logótipo ou brasão do Município do Funchal em todos os suportes gráficos de promoção e divulgação do evento, bem como em toda a informação publicitária difundida nos meios de comunicação social. Face aos considerandos acima mencionados, tenho a honra de propor que esta Câmara Municipal, ao abrigo da alínea u), do n.º 1 do art. 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, e da alínea d) do artigo 4.º, n.º 2 do artigo 7.º, e do n.º 3 do artigo 10.º do Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros ao Associativismo e Atividade de Interesse Municipal delibere a atribuição, do apoio financeiro de € 30.000,00 ao projeto denominado “Malta do Diário” da Empresa Diário de Noticias para o ano de 2020.”-----

3 – URBANISMO:-----

----- - **Cancelamento Parcial da Hipoteca Voluntária:** - Perante o processo da Sociedade denominada “Habitação Jardim Lobos, Lda”, (sub-proc.º 2010000488), e com base na informação da Divisão Jurídica (ref.ª 1466/DJF/DJ/2019), a Câmara deliberou, por maioria, com abstenção do PSD, aprovar o Cancelamento/Distrato Parcial da Hipoteca Voluntária, sob o prédio de habitação coletiva e comércio, situado à Rua da Casa

Branca, lote A, freguesia de São Martinho, tendo em vista a celebração da escritura de cedência a título gratuito duma parcela de terreno, com a área de (149.70 m2), a ser desanexada do prédio acima referido e que passará a integrar o domínio público do Município do Funchal.-----

--- - Em relação a este processo, a Vereadora Ana Rita Gonçalves, do CDS/PP, questionou qual a parcela de terreno em concreto, ao que o Vereador Bruno Martins, da Confiança, esclareceu que é a parcela junto à estrada devido à questão dos alinhamentos. Disse depois que poderia trazer numa próxima reunião informação mais detalhada da parcela de terreno.-----

4 – ISENÇÃO DE TAXAS:-----

----- - **Associação Casa do Voluntário:** - Perante o pedido formulado pela Associação Casa do Voluntário (proc.º 40093/2019), para a isenção de taxas municipais, relativas à realização do evento denominado “Feira das Vontades”, a Câmara, tendo por base a informação da Divisão Jurídica (refª. 1344/DJF/DJ/2019), deliberou, por unanimidade, deferir.-----

---**Adenda (nº 4 do artigo 11º do Regimento das Reuniões da CMF)**.-----

5 – APOIOS FINANCEIROS:-----

----- - **Clube Desportivo e Recreativo Santanense:** - A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro de acordo com a proposta de deliberação subscrita pelo Vereador João Pedro Vieira, da Confiança, que abaixo se

transcreve:-----
---“Considerando que: 1. De acordo com o estipulado na alínea u) do nº 1, do art. 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, é competência das câmaras municipais apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças; 2. Nos termos da alínea o), da mesma lei, compete igualmente à câmara municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos; 3. O Clube Desportivo e Recreativo Santanense organiza, desde 2016, a Maratona Internacional da madeira em Patins na cidade do Funchal contando com prestigiados nomes da patinagem a nível nacional e internacional; 4. A opinião muito positiva de todos os participantes, desde atletas, treinadores e dirigentes, quer ao nível da organização e instalações disponibilizadas, levou à candidatura à inclusão desta prova no reduzido lote das provas que constituem a Taça do Mundo, a World InLine Cup; 5. A referida candidatura foi aceite nas instâncias internacionais e foi com muita satisfação que o Clube Desportivo e Recreativo Santanense recebeu a notícia da decisão favorável dessas instâncias; 6. A Taça do Mundo de Patins em Linha de 2020 vai, assim, passar por sete cidades: Dijon (França); Barranquilla

(Colômbia); Rennes (França); Ostrava (República Checa); Harbin (China) **Funchal/Madeira** e Berlim (Alemanha) a 26 de setembro de 2020; 7. O Clube Desportivo e Recreativo Santanense submeteu um pedido de apoio financeiro para a comparticipação das despesas inerentes à candidatura à World InLine Cup, cumprindo o previsto no n.º 2 do art.º 7.º do Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros ao Associativismo e Atividades de Interesse Municipal; 8. Este evento desportivo constitui-se como uma atividade de reconhecido e relevante interesse municipal no domínio desportivo cumprindo as premissas previstas no Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros ao Associativismo e Atividades de Interesse Municipal; 9. A atribuição dos apoios financeiros tem em consideração o plano de atividades apresentados pela entidade, bem como o serviço público prestado ao Concelho do Funchal; 10. Fica o Clube Desportivo e Recreativo Santanense obrigado ao cumprimento de todas as obrigações constantes no Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros ao Associativismo e Atividades de Interesse Municipal, designadamente a apresentar um relatório que demonstre a aplicação das verbas concedidas, assim como publicitar o apoio ora concedido através da inclusão do logótipo ou brasão do Município do Funchal em todos os suportes gráficos de promoção e divulgação do evento, bem como em toda a informação publicitária difundida nos meios de comunicação social. 11. A verba atribuída pela presente deliberação tem o n.º de cabimento 2019/4670.

Perante o exposto, proponho que esta Câmara Municipal, ao abrigo das alíneas o) e u), do nº 1 do art. 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e do Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros ao Associativismo e Atividade de Interesse Municipal delibere a atribuição do apoio financeiro de € 5.000,00 (cinco mil euros) ao Clube Desportivo e Recreativo Santanense para comparticipação das despesas inerentes à candidatura à World ImLine Cup – sexta etapa da World InLine Cup, a realizar no Funchal no dia 20 de setembro de 2020.”-----

----- - **Associação de Triatlo da Madeira**: - Foi presente e aprovada, por unanimidade, a seguinte proposta de deliberação, subscrita pelo Vereador da Confiança, João Pedro Vieira:-----

---“Considerando que: 1. De acordo com o estipulado na alínea u) do nº 1, do art. 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, é competência das câmaras municipais apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças; 2. Nos termos da alínea o), da mesma lei, compete igualmente à câmara municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos; 3. A Associação de Triatlo da Madeira submeteu um novo pedido de apoio financeiro para a comparticipação das despesas de

organização da Taça da Europa de Triatlo e Taça do Mundo de Paratriatlo devido aos elevados custos logísticos de última hora com que se depararam, cumprindo o previsto no n.º 2 do art.º 7.º do Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros ao Associativismo e Atividades de Interesse Municipal; 4. A Taça da Europa de Triatlo, realizada a 19 de outubro de 2019, e Taça do Mundo de Paratriatlo, que decorreu a 20 de outubro de 2019, organizadas pela Associação Regional de Triatlo da Madeira, fora competições inseridas nos quadros competitivos dos organismos nacionais e internacionais, de elevada e conceituada notoriedade; 5. As referidas competições trouxeram ao Funchal cerca de 500 pessoas (atletas, Técnicos e dirigentes), de Portugal Continental e do estrangeiro; 6. O comentador das provas foi o prestigiado Treinador Sérgio Santos, atualmente Treinador da seleção Brasileira (responsável pela participação da Vanessa Fernandes aos Jogos Olímpicos e dos títulos alcançados de campeã da Europa e Campeã do Mundo), confirmando a importância e o peso nos calendários internacionais destas modalidades; 7. A atribuição dos apoios financeiros tem em consideração o plano de atividades apresentados por cada uma das entidades, bem como o serviço público prestado ao Concelho do Funchal; 8. A entidade organizadora dos eventos tem cumprido com todas as obrigações constantes no regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros ao Associativismo e a Atividades de Interesse Municipal, designadamente a apresentação de relatórios que demonstram a

aplicação das verbas concedidas, assim como a publicitação do apoio ora concedido através da inclusão do logótipo ou brasão do Município do Funchal em todos os suportes gráficos de promoção e divulgação do evento e nos meios de comunicação social; 9. A verba atribuída pela presente deliberação tem o número de cabimento 2019/4671. Perante o exposto, proponho que esta Câmara Municipal, ao abrigo das alíneas o) e u), do n.º 1, do art. 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros ao Associativismo e Atividade de Interesse Municipal delibere a atribuição, para o ano de 2019, o apoio financeiro de € 5.000,00 (cinco mil euros) à Associação de Triatlo da Madeira, destinado à comparticipação dos elevados custos organizacionais que não estavam previstos na realização da taça da Europa de Triatlo e da Taça do Mundo de Paratriatlo de 2019.”-----

----- - **Club Sports Madeira**: - Submetida pelo Vereador da Confiança, João Pedro Vieira, foi presente e unanimemente aprovada, a proposta de deliberação, que se transcreve:-----

---“Considerando que: 1. De acordo com o estipulado na alínea u) do n.º 1, do art. 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é competência das câmaras municipais apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças; 2. Nos termos da alínea o), da mesma lei, compete igualmente à câmara

municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos; 3. A Partille CUP, organizado anualmente na cidade de Partille, é o maior Torneio Mundial de Andebol, tendo, em 2019 comemorado a sua 50ª Edição do torneio com a presença de 1.400 equipas, 24.000 atletas de 52 países e 5.000 jogos em 76 campos; 4. A 51ª edição realiza-se entre os dias 29 de junho e 4 de julho de 2020; 5. Este tipo de eventos/participações permitem aos atletas outros desafios para além da vertente desportiva dos jogos, permite outras vivências quer culturais quer sociais, vão contribuir para o processo de formação do atleta; 6. O Club Sports Madeira pretende participar no referido torneio com uma equipa de Juvenis Femininos e submeteu um pedido de apoio financeiro para a comparticipação das despesas de deslocação, alojamento e outras inerentes a essa participação, cumprindo o previsto no n.º 2 do art.º 7.º do Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros ao Associativismo e Atividades de Interesse Municipal; 7. Este evento desportivo constitui-se como uma atividade de reconhecido e relevante interesse municipal no domínio desportivo, cumprindo as premissas previstas no Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros ao Associativismo e Atividades de Interesse Municipal; 8. A atribuição dos apoios financeiros tem em consideração o plano de atividades apresentados pela entidade, bem como o serviço

público prestado ao Concelho do Funchal; 9. Fica o Club Sports Madeira obrigado ao cumprimento de todas as obrigações constantes no Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros ao Associativismo e Atividades de Interesse Municipal, designadamente a apresentar um relatório que demonstre a aplicação das verbas concedidas, assim como publicitar o apoio ora concedido através da inclusão do logótipo ou brasão do Município do Funchal em todos os suportes gráficos de promoção e divulgação do evento, bem como em toda a informação publicitária difundida nos meios de comunicação social. 10. A verba atribuída pela presente deliberação tem o n.º de cabimento 2019/4669. Perante o exposto, proponho que esta Câmara Municipal, ao abrigo das alíneas o) e u), do n.º 1 do art. 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e do Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros ao Associativismo e Atividade de Interesse Municipal delibere a atribuição, para o ano de 2020, do apoio financeiro, de € 10.000,00 (dez mil euros), para a participação da equipa de Juvenis Femininas do Club Sports Madeira na Partille CUP de 2020”.-----

6 – ACIDENTES NA VIA PÚBLICA/INDEMNIZAÇÃO: - Conforme solicitado por Rúben Fernandes Gomes (procº 51072/2019), a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar, de acordo com a informação do Departamento de Ambiente (refª 1514/DA/SEP/2019), o pagamento da indemnização no valor de € 61,00 (sessenta e um euros), pelos estragos causados no para-brisas da viatura Toyota Hiace (matrícula 27-01-FL), provocados

pela projeção inadvertidamente de uma pedra, aquando da limpeza, com uma roçadora, na Rua Alferes Veiga Pestana.-----

7 – REGULAMENTO:-----

----- - **Elaboração do Projeto de Alteração ao Regulamento Geral do Estacionamento de Veículos à Superfície do Município do Funchal – Proposta de deliberação:**

- Subscrita pelo Vereador da Confiança, Bruno Martins, foi presente a proposta de deliberação, que abaixo se transcreve:-----

---“Considerando que: a) Foi concluída a elaboração do projeto de alteração do Regulamento de Utilização de Lugares Públicos de Estacionamento Pago à Superfície com Duração Limitada, agora designado por Regulamento Geral do Estacionamento de Veículos à Superfície do Município do Funchal (RGEVSMF). b) O projeto de regulamento em causa é acompanhado da devida nota justificativa, nos termos do disposto no artigo 99.º do CPA. c) O artigo 100.º, n.º 1, do Anexo I, do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprovou o Código do Procedimento Administrativo (CPA, exige que o projeto de regulamento seja submetido a audiência dos interessados, por prazo razoável, não inferior a 30 dias úteis. d) é previsível que o número dos interessados seja de tal forma elevado que a audiência se torne incompatível, devendo em alternativa, proceder-se a consulta pública (artigo 100.º, n.º 3, alínea c) do CPA), para efeitos de recolha de sugestões (artigo 101.º, n.º 1, do CPA). Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal do Funchal delibere o seguinte: 1 – Aprovar o projeto de regulamento

que se remete em anexo, e caso assim o entenda, introduzir as alterações que julgue convenientes; 2 – Promover a consulta pública do referido projeto de regulamento, pelo prazo de 30 dias úteis, nos termos do disposto no artigo 100.º, n.º 1 e n.º 3, alínea c) e artigo 101.º, ambos do CPA, mediante afixação de Edital nos locais de estilo, a disponibilização do projeto de regulamento no sítio oficial da internet do Município do Funchal. Acompanhado do edital que anuncia a consulta pública, a publicação do Edital de consulta pública num diário de âmbito regional e da publicação na 2.ª série do Diário da República, acompanhado do projeto de regulamento. Mais se requer que a Câmara Municipal do Funchal delibere a consulta às seguintes entidades: 1 – Polícia de Segurança Pública (PSP); 2 – Direção Regional da Economia e Transportes (DRET); 3 – Delegação Regional da Associação Portuguesa das Pessoas com Necessidades Especiais (APPNE).”-----
--- - Usando da palavra, a Vereadora Paula Menezes, do PSD, questionou se estavam previstos benefícios para incentivar o comércio tradicional, ao que o Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, referiu que “o regulamento existente tem mais de vinte anos, sendo esta uma revisão que se impunha, uma vez que, na última década, a cidade do Funchal passou por profundas transformações no plano populacional e territorial, com indiscutíveis repercussões em matéria de acessibilidades e utilização do domínio público municipal, às quais se impõe dar uma resposta adequada e com utilização de novas tecnologias,

realçando a introdução de uma aplicação móvel, através da qual será possível proceder aos pagamentos, e para a alteração do modelo de fiscalização, uma vez que, muito em breve, serão os fiscais municipais a fazê-la, uma vez que a Autarquia tem quase concluído o seu processo de certificação enquanto entidade autuante. Refiro ainda que o regulamento atual encontra-se obsoleto até no que concerne ao próprio Código da Estrada, pelo que “o Município procedeu à atualização quase integral da redação do diploma, adaptando assim as soluções e terminologia empregues pela lei em vigor, às especificidades e dinâmicas próprias do estacionamento de veículos à superfície na cidade do Funchal, e uniformizando, num único instrumento normativo, a regulamentação aplicável ao estacionamento de veículos à superfície, nas vias públicas sob administração da Autarquia”.-----

--- - Intervindo, a Vereadora Paula Menezes, do PSD, questionou se todas as entidades seriam ouvidas, ao que o Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, informou que já existiu uma abertura nesse sentido, tendo sido já criada uma equipa de trabalho feita com base na auscultação dos principais parceiros que serão obrigatoriamente ouvidos no âmbito do processo de consulta pública.-----

--- - O Vereador Jorge Miguel Fernandes, do PSD, questionou se estava previsto o aumento de lugares de estacionamento e se estaria contemplados estacionamentos para viaturas elétricas, ao que o Vereador Bruno Martins, da Confiança, informou que as

exceções estão contempladas no documento.-----

--- - Intervindo, o Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, referiu que “acima de tudo estabelece locais para carregamento das viaturas elétricas, de resto o pagamento será efetuado de acordo com a tabela de taxas da Autarquia”.-----

--- - A Vereadora Paula Menezes, do PSD, interveio para questionar a criação de lugares de estacionamento junto de edifícios públicos, ao que o Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, explicou que “este regulamento irá tipificar as zonas de estacionamento de duração limitada, de livre utilização, reservado a veículos que transportem pessoas com deficiência, reservados a residentes, a operações de carga ou descarga, a veículos pesados, a motociclos, ciclomotores, triciclos, quadriciclos ou velocípedes, a entidades, a representações diplomáticas, a táxis, a transportes públicos e, ainda, à rede de mobilidade elétrica”.-----

--- - Tomando a palavra, o Vereador Jorge Miguel Fernandes, do PSD, questionou: “Este regulamento virá de encontro ao proposto pelo PSD no sentido de ser dados descontos de estacionamento para quem utilizar o comércio tradicional?”, ao que o Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, referiu que “este é um primeiro passo nesse sentido, recordando que uma das questões já discutidas sobre este aspeto era a implementação destes mecanismos”.-----

--- - Usando da palavra, a Vereadora do CDS/PP, Ana Rita Gonçalves, questionou como funcionava o processo de consulta

pública, ao que o Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, informou que o processo estaria disponível no site da Autarquia, e que todas as pessoas poderiam enviar sugestões e contributos para um email específico que posteriormente serão analisados e vertidos, ou não, no regulamento.-----

--- - Intervindo, de novo, o Vereador Jorge Miguel Fernandes, do PSD, questionou se este regulamento iria garantir a maior rotatividade dos veículos estacionados, ao que o Vereador Bruno Martins, da Confiança, esclareceu que “as zonas estarão diferenciadas, com preços diferentes em função da localização, no entanto, o tarifário, ainda terá que ser deliberado em reunião de Câmara e posteriormente submetido à Assembleia Municipal, sendo o intuito o de permitir a maior rotatividade possível”.-----

--- - Por sua vez, o Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, reforçou que se irão manter as zonas com limite máximo de duração de estacionamento.-----

--- - Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade.-----

DELIBERAÇÕES APROVADAS EM MINUTA: - Os textos das deliberações tomadas na presente reunião são, ao abrigo do estatuído no número três, do artigo cinquenta e sete, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, e do número três do artigo vinte e um, do Regimento da Câmara Municipal, aprovadas em minuta para a produção de efeitos imediatos.-----

REUNIÕES DE CÂMARA: - Atendendo à época festiva de Natal e

Fim de Ano, foi decidido que a próxima reunião camarária terá lugar no próximo dia nove (9) de janeiro p.f.-----

ENCERRAMENTO: - Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, deu por encerrada a reunião às onze horas e dez minutos.-----

De tudo para constar se lavrou a presente ata que eu, Chefe de Divisão – Loja do Município, na qualidade de Secretária, a redigi e subscrevo.-----

Nota: Ata publicitada pelo Edital nº 7/2020, publicada nos locais de estilo.